



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE-PI**  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Praça Raul da Silva Costa, n° 81, Centro  
Lagoa Alegre – Piauí – CNPJ n° 41.522.327/0001-00  
E-mail: [prefeitalagoaalegropi@gmail.com](mailto:prefeitalagoaalegropi@gmail.com)

**PORTARIA N° 196/2025**

Altera a portaria n°. 041/2015 que concedeu aposentadoria a servidora Marlene de Pinho Borges.

O Prefeito Municipal de Lagoa Alegre, Estado do Piauí, **OSAE L MOITA LEAL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE**

**Art. 1°** – Conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora pública municipal **MARLENE DE PINHO BORGES**, Professora, matrícula n° 0033, RG n° 581.067-SSP-PI, CPF n° 395.503.383-04, com tempo de contribuição de 25 anos, 05 meses e 19 dias ou 9.302 dias, sendo fixados da seguinte forma:

<b>Salário – base – vencimento</b> Art. 57 da Lei n° 257/2010-Dispõe sobre o plano de carreira, cargos, vencimento e remuneração Profissionais da Educação do Município de Lagoa Alegre - PI	R\$ 3.040,85
<b>PROVENTOS EM ATIVIDADE NA DATA DA CONCESSÃO</b>	<b>R\$ 3.040,85</b>

**Art. 2°** - A aposentadoria enquadra-se no art. 6° da Emenda Constitucional 41/2003 e Art.2° da Emenda Constitucional 47/2005 cumulado com o Art.: 27 da lei municipal n° 223/2007.

**Art. 3°** – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência Social do Município de Lagoa Alegre, conforme a Lei municipal n° 003/1993.

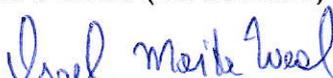
**Art. 4°** - Os proventos de que trata esta portaria serão reajustados pela paridade.

**Art.5°** - Revoga-se a Portaria n°. 041/2015, publicada na edição MMDCCLXVIII, de 24 de junho de 2015, pagina 191, do Diário Oficial dos Municípios

**Art. 6°** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de junho de 2015.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Alegre/PI, aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco (16/06/2025).

  
**OSAE L MOITA LEAL**  
Prefeito Municipal